



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora:194009

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 364/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA E A EMPRESA SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA, 00.059.311/0016-02, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1403, Bairro São Francisco, CEP 69.305-105 - Boa Vista/RR, neste ato representada pela Coordenadora Regional, **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01 de março de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela [Portaria nº 991, de 07 de maio de 2024](#).

CONTRATADA: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0021-85, estabelecida na rua Alfredo Cruz, 152, Centro, CEP 69.301-140 - Boa Vista / Roraima.

OBJETO: Repactuação e reajuste dos preços do Contrato nº 364/2022, celebrado em 30 de dezembro de 2022, vigência de 30/12/2024 a 30/12/2025.

CONSIDERANDO:

- I - Proposta vencedora, datada de 19 de dezembro de 2022 (4780426), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 RR000008/2022;
- II - Solicitação Repactuação 2025 (SEI nº 8375059), que solicita a repactuação e apresenta os custos envolvidos;
- III - Convenção Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (SEI nº 9040219);
- IV - Planilha Contraprova Repactuação (SEI nº 9045773);
- V - Despacho Atesto de Retroativos Devidos (SEI nº 9066380), que atesta a conformidade do que a Servi San deve pagar aos funcionários;
- VI - Demais documentos constantes no Processo 08749.001440/2022-66

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 364/2022, para o reajuste em sentido amplo de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação e o reajuste tem previsão na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como no item 21 do Termo de Referência, amparo legal nos arts. 55, inciso III e 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto 9.507/2018 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 23.687,30 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 18.949,84 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) retroativo de 01/01/2025 a 31/08/2025, e R\$ 4.737,46 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) do período de 01/09/2025 a 30/10/2025.
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 24.928,23 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 299.138,76 (duzentos e noventa e nove mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
- d) O Contrato nº 364/2022 passa a figurar da seguinte maneira:

					Valores 2024			Valores 2025		
ITEM	TIPO DE POSTO	LOCAL	QTD DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	TOTAL MENSAL REAJUSTADO (R\$)	TOTAL ANUAL REAJUSTADO
1	Serviços de VIGILANTE ARMADO DIURNO (12X36 hs) para atender anecessidade da sede administrativa daCoordenação Regional de Roraima - Funai.	Boa Vista/RR	1	2	R\$ 10.429,94	R\$10.429,94	R\$125.159,28	R\$ 11.535,71	R\$11.535,71	R\$138.428,52
2	Serviços de VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12X36 hs) para atender anecessidade da sede administrativa daCoordenação Regional de		1	2	R\$ 12.129,56	R\$ 12.129,56	R\$145.554,72	R\$ 13.392,52	R\$ 13.392,52	R\$ 160.710,24

					Valores 2024			Valores 2025		
	Roraima - Funai.									
TOTAL (R\$)					R\$ 22.559,50	R\$ 22.559,50	R\$270.714,00	R\$ 24.928,23	R\$ 24.928,23	R\$ 299.138,76

- e) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;
- f) A despesa com o presente apostilamento, correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE000023/SERVI SAN (SEI nº 9017330), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037 e seus reforços.
- g) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 364/2022, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional
CR-RORAIMA/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9067297** e o código CRC **F35D9A4C**.